

Ofício do P. de Lei nº 028/2011
Autoria: Capito Martins.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
12 ABR 2011 10h04
Nº Protocolo 1.552 / 2011
Luana Collier
Rubrica Protocolista



LEI MUNICIPAL Nº 1.666 / 2011
DE 07 / 04 / 2011

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.666, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

DENOMINA DE “EDITH LUCENA DE OLIVEIRA MENEZES” A TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de *Travessa Edith Lucena de Oliveira Menezes* à Travessa sem denominação oficial, localizada ao lado da Praça Henrique Mendes, ligando a Avenida Capitão Valdemar de Lima com início da Rua Manoel Pereira, no bairro Centro, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa indicativa.

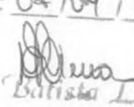
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 07 DE ABRIL DE 2011.


Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 07/04/11


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 028/2011 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSUÉ MARTINS FERREIRA (CAPITÃO MARTINS).

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430


SUB - PRODUÇÃO GERAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 025/2011

Denomina de "Edith Lucena de Oliveira Menezes" a Travessa sem denominação oficial e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de *Travessa Edith Lucena de Oliveira Menezes* à Travessa sem denominação oficial, localizada ao lado da Praça Henrique Mendes, ligando a Avenida Capitão Valdemar de Lima com o início da Rua Manoel Pereira, no bairro Centro, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO 6 DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 05 DE ABRIL DE 2011.



José Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Presidente em exercício da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
028/2011 DE AUTORIA DO VEREADOR
JOSUÉ MARTINS FERREIRA (CAPITÃO
MARTINS).